

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Quinta-feira • 25 de janeiro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 1403

SUMÁRIO



LICITAÇÕES E CONTRATOS	 2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

http://itamari.ba.gov.br/

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA **PATRIMONIAL** DINIZCONT **ASSESSORIA** CONSULTORIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.753.959/0001-40, com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, nº 940, nesta cidade de Itamari, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, maior, casado, medico, inscrito no CPF 992.640.055-87, RG 811.702.626 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa DINIZCONT PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.229.914/0001-04, com sede na Travessa Manoel Machado Pedreira, sn. andar 01, sala 01, CEP: 44.350-000, Centro, Governador Mangabeira, BA, neste ato representada pelo Sócio FERNANDO BARRETO DINIZ GONÇALVES, brasileiro, divorciado, contador, Carteira de Identidade nº. 08321868 80 SSP-BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 967.936.195-00, denominado apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 108-2023, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PATRIMONIAL, ADEQUAÇÃO AOS REQUISITOS PATRIMONIAIS AO ATENDIMENTO DO SIAFIC NO PATRIMÔNIO, NORMATIZAÇÕES, ESTRUTURANTE CAPACITAÇÕES, TREINAMENTOS. ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS PATRIMONIAIS, ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO, INVENTÁRIO E LEILÃO NO LEVANTAMENTO E REGISTRO PATRIMONIAL, DEPRECIAÇÕES, REAVALIAÇÕES, DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E AJUSTES, AFIM DE REALIZAR OS FECHAMENTOS MENSAIS DE FINAL DE EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI, BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em face da prorrogação contratual, o pagamento do preço devido pelos serviços objeto deste contrato será efetuado em 05 (cinco) parcelas no valor de R\$ 11.667,50 (onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), todas exigíveis até o 15º (decimo quinto), dia do mês subsequente ao de competência do faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A duração do Contrato em epígrafe tem seu prazo prorrogado em 05 (CINCO) MESES, com termo inicial

09/01/2024 e término em:

09/05/2024.

em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIAPrefeitura Municipal de Itamari

C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora reportado e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

Por estarem justo, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itamari, BA, 09 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

DINIZCONT PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Fernando Barreto Diniz Gonçalves CPF: nº 967.936.195-00 Representante legal

Página 2 de 2